



Câmara Municipal de Várzea Paulista



COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Portaria nº 1800/2021 de 01 de fevereiro de 2021

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES PROCESSO Nº 24/2021 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2021

1 – DO OBJETO

Aquisição de materiais e contratação de serviços para execução de pintura em Gabinetes de Vereadores, Apoio e Presidência deste Legislativo.

2 - DA JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO

O objeto desta Dispensa de Licitação foi solicitado pela Diretoria Administrativa desta Casa de Leis;

O requisitante descreve como justificativa para a contratação do referido serviço:

- 1) A importância de se manter as instalações desta Casa de Leis em boas condições de funcionamento;
- 2) A necessidade de se oferecer recursos adequados de trabalho a vereadores e servidores desta Edilidade;
- 3) As paredes internas dos Gabinetes de Vereadores, Apoio e Presidência deste Legislativo apresentam pontos de descascamento de pintura, fissuras, manchas, sujeiras e demais imperfeições existentes;
- 4) A realização de uma nova pintura nestes locais contribuirá para uma melhor conservação do bem público, assim como, tornará o ambiente mais agradável, proporcionando bem estar aos usuários desta Câmara Municipal, além de incentivar a produtividade de vereadores e servidores;

A Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal), entretanto, considerando que:

- a) existe dotação orçamentária para a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura, incluso o fornecimento de materiais;
- b) a contratação foi autorizada pela Presidência desta Câmara Municipal;

Foram obtidas 3 (três) cotações com diferentes empresas permitindo a obtenção do valor mais acessível ao Legislativo Municipal.



Câmara Municipal de Várzea Paulista

Cabe ressaltar que, durante o processo de cotação, foram obtidas outras propostas com valores mais vantajosos. Entretanto, os fornecedores Josué de Souza, José Ricardo de Oliveira, MM Pinturas, e Multicivil Engenharia não emitem notas fiscais de venda dos produtos.

Sendo assim, o fornecedor vencedor e habilitado juridicamente é a empresa Carlos A. de Campos Júnior.

4 - DA JUSTIFICATIVA PARA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A regra do artigo 35, inciso XXI da Constituição Federal estabelece que as contratações pela Administração Pública devem ser precedidas de processo licitatório. Apesar da regra ser a licitação, a norma infraconstitucional que trata das licitações, Lei 8.666/93, dispõe sobre exceção, prevendo os casos de dispensa de licitação. A dispensa de licitação abrange situações determinadas, em que, apesar de possível, a licitação é dispensável, atendendo a certos critérios legalmente previstos, uma delas é o Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.

Cabe ressaltar que, não foram contraídas despesas anteriores com material para manutenção de bens imóveis, no exercício de 2021. Desta forma, com esta contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 1.325,00 (um mil, trezentos e vinte e cinco reais).

No caso de despesas com manutenção e conservação de bens imóveis, foram contraídas despesas anteriores, no exercício de 2021, no valor de R\$ 1.250,00 (um mil, duzentos e cinquenta reais). Com esta contratação, o saldo da referida despesa seria atualizado para o valor de R\$ 6.225,00 (seis mil, duzentos e vinte e cinco reais).

No presente caso, o objeto a ser contratado está dentro da regra de dispensa de licitação, conforme pode ser verificado em relatório anexo a este processo. Destaca-se, porém, que esta Comissão de Licitações não realiza o juízo de conveniência e oportunidade de contratações e aquisições, sendo que tal decisão é feita pelo Ordenador da despesa (Presidente da Câmara Municipal).

1 DO ORÇAMENTO



Câmara Municipal de Várzea Paulista



FORNECEDOR	VALOR TOTAL ITEM R\$
CARLOS A. DE CAMPOS JÚNIOR	6.300,00
VALOR TOTAL R\$	6.300,00

Os valores acima podem ser adjudicados, pois trata-se da proposta mais vantajosa apresentando o menor valor, conforme apuração em pesquisa de preços (documentação anexa). Esses valores deverão serem pagos no encerramento do contrato de um mês, após emissão de Nota Fiscal. Nos valores já estão inclusos os honorários, tributos e despesas para a execução do objeto.

As verbas para a contratação se encontram nas Dotações Orçamentária sob as rubricas de 3.3.90.39.16.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS e 3.3.90.30.24.00.00 – MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS.

Várzea Paulista, 25 de fevereiro de 2021.

ADRIANO CAVALHEIRO
Presidente da Comissão
de Licitações

RENATA C. A. COZATTI
Membro

REBÉCA C. B. DA SILVA
Membro

De acordo. Dar Prosseguimento ao Processo:

25/02/2021

MAURO/APARECIDO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal